



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 136/2018 – São Paulo, quarta-feira, 25 de julho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3915522/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030399-19.2018.4.03.8000

Documento nº 3915522

Ref: Pagamento de Licença-prêmio em pecúnia de APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO, R.F. nº 858.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento em pecúnia de 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 23/07/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3905731/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030411-33.2018.4.03.8000

Documento nº 3905731

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Anote-se como justificada, nos moldes do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a ausência, no dia 25/06/2018, em virtude de comparecimento em audiência na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Vinhedo. Faculte-se à interessada a compensação das horas, no prazo de 1 (um) mês a contar da ciência desta decisão, caso contrário sejam as horas descontadas nos termos do art. 44, II da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 23/07/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921177/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021995-18.2014.4.03.8000

Documento nº 3921177

Conforme documento 3921169, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BLANCA DUENAS PENA, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921084/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 3921084

Conforme documento 3920849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, nos dias 23/07/2018 e 24/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3922804/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 3922804

Conforme documento 3922802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTAL ARAUJO CUOCO, no dia 20/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3922498/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008551-73.2018.4.03.8000

Documento nº 3922498

Conforme documento 3922494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CHRISTIAN TORRIERI GONCALVES, no período de 16/07/2018 a 21/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920763/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027275-62.2017.4.03.8000

Documento nº 3920763

Conforme documento 3920757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON BENEDITO ALEXANDRE, nos dias 23/07/2018 e 24/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921446/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 3921446

Conforme documento 3921437, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 18/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3922369/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3922369

Conforme documento 3922363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 23/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921133/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014534-24.2016.4.03.8000

Documento nº 3921133

Conforme documento 3921103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JONATAS DIAS ROMERO, no dia 23/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921065/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3921065

Conforme documento 3920991, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 20/07/2018 a 23/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920200/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3920200

Conforme documento 3920130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3922769/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3922767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 23/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3919845/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031035-19.2017.4.03.8000

Documento nº 3919845

Conforme documento 3919840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE MOURA MESTRE, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921222/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007924-40.2016.4.03.8000

Documento nº 3921222

Conforme documento 3921213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO FERREIRA, no período de 23/07/2018 a 25/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921251/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 3921251

Conforme documento 3921244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, no dia 20/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3919431/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 3919431

Conforme documento 3919429, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no dia 20/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920629/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 3920629

Conforme documento 3920584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no dia 20/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921999/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 3921999

Conforme documento 3921735, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, nos dias 11/07/2018 e 12/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3919898/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031972-92.2018.4.03.8000

Documento nº 3919898

Defiro o pedido de afastamento de Randall Alvares Barbosa, RF 883, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/07/2018 a 19/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3551929/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009071-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3551929

Tendo em vista os termos da Consulta SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 3001621 e da Manifestação SUSD-LICENÇAS MÉDICAS 3551926, considero suficiente a justificativa apresentada pela servidora ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ, RF 3124, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, dadas as circunstâncias excepcionais do caso.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado pela servidora.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência).

Ao NUSA e NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551653/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058751-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3551653

Tendo em vista o disposto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, notifique-se a servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, justifique o atraso na apresentação do novo atestado médico referente à licença pleiteada para o dia 19/08/2016, sob pena de indeferimento.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tomem os autos para nova deliberação.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3551882/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059995-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3551882

Tendo em vista o disposto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, notifique-se a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, justifique o atraso na formulação do pedido de licença formulado para o dia 05/04/2016, sob pena de indeferimento.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tomem os autos para nova deliberação.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/07/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3817591/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0012118-51.2014.4.03.8001

Documento nº 3817591

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora MÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS, RF 2932, (Informação 0553524 e Despacho SUTM 0553594), com o fim de adequar os períodos e totais averbados.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3817564, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo na condição de celetista, mantendo no estado em que se encontra o período laborado no mesmo Órgão na condição de estatutário.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/07/2018, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3848251/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270 (doc. nº 3848149, pág. 18/20), para adequar os totais averbados para fins de licença prêmio e licença para capacitação referente ao período laborado no Ministério da Saúde, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução CJF nº 141/2011.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM nº 3848181, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado no Ministério da Saúde e mantenho os tempos prestados em empresas privadas e no Ministério da Saúde como insalubre nos termos em que se encontra.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/07/2018, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3826814/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, (documento nº 3826618, página 11), para adequar os totais com os devidos descontos e fins a que se destinam os períodos laborados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3826790, autorizo a retificação da averbação dos tempos de serviço prestados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/07/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3852661/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor SIDNEY GARCIA, RF 692 (3852640, pág. 07/08), com o fim de adequar o total e o período averbado com o constante na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (3852640, pág. 04/06).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3852653, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/07/2018, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920649/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3916289, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 16/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920653/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3920653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3917582, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 19/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920658/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049297-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3920658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3912391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA PEDRIQUE CALDERON - RF 3487, para o período de 17/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920664/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067538-70.2016.4.03.8001

Documento nº 3920664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3914984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA LUCAS BESSA MARIN - RF 7154, para o período de 19/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3921693/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067309-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3921693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3866552, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916, para o período de 02/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3911227/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3911216), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3911217) e da Secretaria Administrativa (3911226), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSANA HATSUMI HATIMINE – RF 563, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.11.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 14.11.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3920569/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0023881-10.2018.4.03.8001

Documento nº 3920569

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3920491), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3920531) e da Secretaria Administrativa (3920548), defiro o pedido, pagando-se o auxílio funeral a REINALDO REZENDE DE LIMA RODRIGUES, filho da servidora inativa falecida MARIA REZENDE RODRIGUES GUASTINI – RF. 372, no valor do provento da servidora, referente ao mês de junho de 2018, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 23/07/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2018

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 02/2018, para a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão acrescentados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando esgotadas as listas de aprovados no processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 01, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/02/2018.

Os candidatos aprovados nesta seleção pública para a **formação de cadastro de reserva** que vierem a ser convocados participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes de nível superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.

A seleção pública observará o Cronograma dos ANEXOS I e II deste Edital.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO III deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública para a formação do cadastro de reserva os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, média, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

Serão admitidos ao estágio através da presente seleção pública estudantes do Ensino Superior que, no ato de convocação, estejam cursando a graduação nas áreas especificadas no ANEXO III e já tenham concluído o segundo semestre ou o primeiro ano, e estudantes dos cursos de nível médio que estejam cursando o segundo ano, também no ato de convocação.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Não será admitida a contratação do estudante que:

I - Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;

II - Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III - Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;

IV - Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento a que deva estar subordinado;

V - Exceder o tempo total de 2 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, ainda que em períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, quando o contrato poderá ser prorrogado até a conclusão do curso, ou quando o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

I - O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das hipóteses de vedação constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF: – do dia 26/07/2018 às 13:00 até o dia 20/08/2018 às 18:00. Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 02/2018;
- III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso sistema do CIDE;
- IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;
- V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio.
- VI - Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente;
- VII - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação prova, se for o caso.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br na data informada nos Anexos I e II. Caso haja alteração nos locais de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site www.ciderh.org.br.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente os seus dados e mantê-los atualizados, assim como acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Quando convocados, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a avaliação realizada por equipe médica da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

As convocações dos candidatos com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

I - O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu;

II - Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito àqueles que se candidatarem a vagas de estágio de nível superior.

A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova será realizada nas cidades mencionadas nos Anexos I e II, em horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

Somente será admitido o ingresso ao local de provas do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte brasileiro, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame.

As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 02 (duas) horas fixado para a realização da prova. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.

O candidato poderá levar o caderno de prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I - Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- III - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV - Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V - Perturbar a ordem dos trabalhos.

Serão elaboradas atas pelos fiscais de prova relatando as ocorrências que porventura acontecerem durante a sua aplicação.

9. DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas).

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/Técnico Profissional/Escola Especial**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II - Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II - Maior pontuação nas questões de Direito;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br) e em jornais de grande circulação.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no link específico.

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram, segundo sua ordem de classificação, e serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, ressalvada apenas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital, observado o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).

A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados os candidatos classificados para os quais restem, ainda, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência para a conclusão do curso na data prevista para início do estágio.

O candidato deverá confirmar interesse em ocupar a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido esse prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

Na hipótese de não atendimento à convocação ou de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva.

Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio.

A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento para o final da lista de cadastro reserva será oferecida ao próximo candidato cadastrado, ressalvadas apenas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital.

Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de cadastro reserva por desistência.

O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.

A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia em que efetuado o contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Comprovante de residência;

III - Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;

IV - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal, em caso de estagiário menor de idade, com os respectivos originais para conferência.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo Agente de Integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com seu assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, ficará sob a inteira responsabilidade do candidato e deverá ser objeto de atualização no site www.cidetf.org.br, sob pena de eliminação do candidato da lista de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Inscrições para a cidade de São Paulo	Das 13:00 horas de 26/07/2018 até 18:00 horas de 20/08/2018
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/08/2018
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	23 e 24/08/2018
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	27/08/2018
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa de recurso	27/08/2018
Divulgação dos locais e horário de prova	27/08/2018
Aplicação das provas	15/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar	17/09/2018
Recurso em face do gabarito preliminar	18 e 19/09/2018 até as 18 horas
Divulgação do gabarito definitivo	21/09/2018
Resultado preliminar	24/09/2018
Recurso em face do resultado preliminar	25 e 26/09/2018 até as 18 horas
Resultado definitivo	27/09/2018
Início das convocações	28/09/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AS DEMAIS CIDADES LISTADAS NO ANEXO III

Inscrições para as demais cidades listadas no anexo III	Das 13:00 horas de 26/07/2018 até 18:00 horas de 20/08/2018
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/08/2018
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	23 e 24/08/2018
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	27/08/2018
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa de recurso	27/08/2018
Divulgação das datas, locais e horário de prova	27/08/2018
Aplicação das provas	17 a 21/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar	21/09/2018 após as 17:00 horas
Recurso em face do gabarito preliminar	24 e 25/09/2018 até as 18:00 horas
Divulgação do gabarito definitivo	27/09/2018

Resultado preliminar	28/09/2018
Recurso em face do resultado preliminar	01 e 02/ 10/2018
Resultado definitivo	04/10/2018
Início das convocações	05/10/2018

ANEXO III

QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	CURSOS	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA*
01. AMERICANA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
02. ANDRADINA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	17/09/2018
03. ARAÇATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	17/09/2018
04. ARARAQUARA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
05. AVARÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
06. BARRETOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
07. BARUERI	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
08. BOTUCATU	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
09. BRAGANÇA PAULISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
10. CAMPINAS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018

11. CARAGUATATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
12. CATANDUVA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	18/09/2018
13. FRANCA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
14. GUARATINGUETÁ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
15. GUARULHOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
16. ITAPEVA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
17. JALES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
18. JAÚ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
19. JUNDIAÍ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
20. LIMEIRA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
21. LINS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
22. MARÍLIA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
23. MAUÁ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	19/09/2018
24. MOGI DAS CRUZES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018

25. OSASCO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
26. OURINHOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018

27. PIRACICABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
28. PRESIDENTE PRUDENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
29. REGISTRO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
30. RIBEIRÃO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
31. SANTO ANDRÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
32. SANTOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	20/09/2018
33. SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
34. SÃO CARLOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
35. SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
36. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
37. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	17/09/2018
38. SÃO VICENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018

39. SOROCABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
40. TAUBATÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	21/09/2018
41. TUPÃ	Ensino Superior: Direito.	17/09/2018

42. SÃO PAULO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico, informática para internet, técnico em logística, técnico em meio ambiente, técnico em gerência em saúde, técnico em eletrônica, técnico em desenho de construção civil, técnico em edificações, técnico em comunicação visual, técnico em redes de computadores, técnico em segurança do trabalho, técnico em gerência de saúde, técnico em gestão pública, técnico em mecânica, técnico em finanças, técnico em multimídia, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em telecomunicações, biblioteconomia).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	15/09/2018
---------------	--	------------

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (20 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões)

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões)

DIREITO:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões)

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões)

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões)

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões)

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ROGÉRIO ROCCO DUCA	3283	25/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
RENATA PINHEIRO NOGUEIRA NICOLAU	4115	03/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
MURILO PEREIRA BENFICA	7213	18/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	7884	24/04/2018	ESPECIALIZAÇÃO

SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES	8491	29/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
JULIANA BARBOSA ESTEVES	8495	26/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
TADEU BITTENCOURT MAGALHÃES DE PAULO	8501	19/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
LUCAS SILVEIRA BOHN	8502	19/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA	8504	19/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	8505	19/06/2018	ESPECIALIZAÇÃO
SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO	8509	13/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	8511	12/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO LOMONACO	8512	11/07/2018	MESTRADO
LUDMILA SILVA DE BRITO	8515	10/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
FLÁVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA SABIRA	8519	13/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
ANDREA BRUNOZI BALEEIRO	8523	17/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
JOÃO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA	8524	11/07/2018	ESPECIALIZAÇÃO
MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA	8530	18/07/2018	MESTRADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/07/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2018.

LEILA PAIVA MORRISON, Juíza Federal da 10ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 29 de junho de 2018,

RESOLVE designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-la nos dias 15 e 29 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 18/07/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 52/2018 - COORDENADORIA na parte que indicou incorretamente o Período do Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
---------	------	---------------------

27/07 a 03/08/2018	3ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg
--------------------	----	---------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 23/07/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Em virtude da licença-saúde da servidora Marta Janete de Carvalho Lefcik - RF 5672, cujo período de 25/07 a 25/09/2018 irá coincidir com a 2ª parcela das férias correspondentes ao ano de 2017 (20 dias restantes), deverá constar como novo período de fruição das férias: **26/09 a 15/10/2018**;

Quanto a 1ª parcela das férias de 2018: o período de gozo será **10/12 a 19/12/2018** (10 dias) e não mais 22/10 a 31/10/2018, como constou;

Já a 2ª parcela, referente a 20 dias, deverá ter como novo período de fruição: **10/02/2019 a 01/03/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 23/07/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficial de Gabinete, está em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 20/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, Supervisora das Execuções Fiscais – FN (FC-05), está em gozo de férias no período de 10/7/2018 a 22/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rafaella Mendonça Brito, Técnico Judiciário, RF 8311, para substituí-la no referido período;

CONSIDERANDO que o servidor Cláudio Eduardo Gomes da Hora, Técnico Judiciário, RF 4570, Supervisor das Execuções Fiscais-Editais e Mandados (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 19/06/2018 a 01/07/2018 e de 03/07/2018 a 06/07/2018, tendo interrompido as férias apenas no dia 02/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alex Alves Viana, Técnico Judiciário, RF 7533, para substituí-lo no período de 19/06/2018 a 01/07/2018 e de 03/07/2018 a 06/07/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 30/07 a 05/08/2018	1ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/07/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEM a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2018**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ércles de Andrade Cardoso (feriado)	17	Antonio da Silva Ortega (dia útil)
02	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	18	Antonio da Silva Ortega (sábado)
03	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	19	Antonio da Silva Ortega (domingo)
04	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	20	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
05	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	21	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
06	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	22	João Francisco Amarante (dia útil)
07	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	23	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
08	João Francisco Amarante (dia útil)	24	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
09	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	25	Regiane Wrobel Duarte (sábado)
10	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	26	Regiane Wrobel Duarte (domingo)
11	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	27	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)

12	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	28	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
13	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	29	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
14	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	30	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
15	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	31	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
16	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JULHO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionado(s):

Jorge Luís Bica Neto, R.F. 7052, no município de Reginópolis/SP, no dia 04/07/2018, para dar cumprimento ao mandado de intimação n.º 6325002438/2018, expedido nos autos do processo n.º 0003833-82.2016.4.03.6325;

Antonio da Silva Ortega, R.F. 4445, no município de Reginópolis/SP, no dia 18/07/2018, para dar cumprimento à carta precatória n.º 0000941-07.2018.4.03.6108, expedida nos autos da ação penal n.º 0008259-43.2016.4.03.6130;

Regiane Wrobel Duarte, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, R.F. 4699, no município de Reginópolis/SP, no dia 20/07/2018, para dar cumprimento à carta de ordem n.º 5001674-82.2018.4.03.6108, expedida nos autos da ação cautelar inominada n.º 0006553-19.2015.4.03.0000/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
30/07/2018 a 03/08/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
27/07/2018 ao 02/08/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
27/07/2018 ao 02/08/2018	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
27/07/2018 ao 02/08/2018	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 23/07/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de licença médica, nos dias 24 e 25.07.2018;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 24 e 25.07.2018, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 24/07/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

RETIFICAR as Portarias nº 22, de 10/07/2018 e nº 26, de 13/07/2018 para incluir que as férias também estão sendo alteradas por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE alterar a Portaria nº 45, de 05/11/2013, conforme segue:

Onde lê-se: "(...) entre os dias **04/10/2013 a 06/01/2014** e ...";

Leia-se: "(...) entre os dias **04/10 a 09/12/2013** e de **20/12/2013 a 06/01/2014** e..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 10/07/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MMº JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE alterar a Portaria nº 1337878/15, de 02/07/2018, conforme segue:

Onde lê-se: "(...) **RETIFICAR** a Portaria nº 26/2012...";

Leia-se: "(...) **RETIFICAR** a Portaria nº 34/2012...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 10/07/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE alterar a Portaria nº 21, de 13/06/2013, conforme segue:

Onde lê-se: "(...) no período de 26/06/2013 a 06/07/2013.";

Leia-se: "(...) no período de 26/06/2013 a **05/07/2013**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 10/07/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JULHO DE 2018.

CARGO EM COMISSÃO - LICENÇA MÉDICA - INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**, Diretor de Secretaria (CJ-03) estará em licença médica no período de **23 a 25 de julho de 2018 (3 dias)**;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA**, RF 2096, para substituí-lo no exercício do cargo em comissão acima indicado durante o referido período de licença.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 21, DE 18 DE julho DE 2018.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

ALTERAR a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**, mantendo-se as demais determinações e passando a constar:

"a) **dia 28/07/2018** - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Djenane Cristhine Marcelino Spena ; e,

b) **dia 29/07/2018** - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Bruno Henrique de Souza Bezerra."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/07/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica da Oficial de Gabinete no período de 11/07/2018 a 31/07/2018 (processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, RF 7970, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, nas funções de Oficial de Gabinete (FC 5), no período de afastamento acima referido.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre designação para substituição de servidor em função comissionada.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **18.07.2018 a 24.07.2018**, em virtude de afastamento da titular, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, por motivo de licença médica, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 23/07/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

férias;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2018/2019;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0063027-29.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, devido a afastamento por motivo de licença médica, a 2ª Parcela de férias da servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573), conforme segue:

De:

7573 DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE

2a.Parcela: 23.07.2018 a 01.08.2018 (10 dias)

Para:

7573 DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE

2a.Parcela: 25.07.2018 a 03.08.2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 23/07/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidores para composição de comissão, na forma que especifica.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31 (3895548), de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros para formação de Comissão, com o fim específico de recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X, os servidores abaixo relacionados.

Presidente: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), CPF 067.293.468-09

Membro: BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396), CPF 428.892.433-20

Membro: RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), CPF 223.368.248-33

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 23/07/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 27/07/2018 às 09h de 03/08/2018	2ª	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE02-VARA01@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 23/07/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 44, DE 23 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20.07.2018 a 27.07.2018	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 23/07/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 45, DE 24 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27.07.2018 a 03.08.2018	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.08.2018 a 31.08.2018	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 24/07/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE,

DESIGNAR o saldo remanescente de 09 (nove) dias de férias regulamentares do servidor Alexandre Garcia, RF 1780, anteriormente marcadas no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, para 09/08/2018 a 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **DOUTORA ELLANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria – CJ-03, estará em gozo de férias no período de 25/06 a 13/07/2018;

RESOLVE designar o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, para substituí-lo neste período.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões – FC 05, esteve em licença médica no dia 20/06/2018;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo neste período.

CONSIDERANDO que a servidora **GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO**, RF 5125, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional – FC 05, encontra-se em licença saúde no período de 04/06 a 02/08/2018;

RESOLVE designar a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, para substituí-la no período de 11/06 a 06/07/2018;

RESOLVE designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 4003, para substituí-la no período de 10 a 19/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 22/06/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 23/07/2018 a 09/08/2018,

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018,

MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA, RF 2839, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, estará em férias no período de 23/07/2018 a 09/08/2018,

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de 10/07/2018 a 19/07/2018 e compensará o dia 20/07/2018, em virtude de serviços eleitorais prestados,

FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), estará em férias no período de 10 a 27/07/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no período de 23/07/2018 a 27/07/2018,

CARLOS EDUARDO CAMILOTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 10/07/2018 a 19/07/2018,

PATRICIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no referido período,

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 10/07/2018 a 20/07/2018;

MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, para substituir a Oficiala de Gabinete no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de julho de 2018:

Dia 21/07/2018 JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

LARISSA MARINO OROSCO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 20/07/2018, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, relacionadas ao período de 10/07/2018 a 27/07/2018, ficando a fruição de 08 (oito) dias remanescentes para o período de 21/11/2018 a 28/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 024/2018

O Doutor **GUSTAVO BARBOSA COELHO**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA SIMONI, RF 3507, Diretora de Secretaria, estará em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 28 de julho de 2018 a 28 de agosto de 2018,

RESOLVE:

1. ALTERAR o período de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria**, anteriormente designado para 28/07/2018 a 10/08/2018, para o período de 29/08/2018 a 11/09/2018:

2. INDICAR o servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, RF 3262, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir referida servidora no período de férias agora designado e no de licença acima descrito, cancelando qualquer outra indicação anterior de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 23 de julho de 2018.

GUSTAVO BARBOSA COELHO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Barbosa Coelho, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JULHO DE 2018.

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor Nelson Graciano, Técnico Judiciário RF 7981, conforme segue:

I- DE: 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias);

II- PARA: 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 23/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Simoni Fachin, Analista Judiciário RF 7220, conforme segue:

De: 23.07.2018 a 01.08.2018;

Para: 28.08.2018 a 06.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 23/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora Camila Rodrigues Matos - RF 7469, conforme segue:

I- DE: 21/11/2018 a 30/11/2018 (10 dias);

II- PARA: 30/07/2018 a 08/08/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 23/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Trata da substituição do servidor Celso Neves, titular da função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de Campo Grande, em virtude de ausência por motivo de dispensa para participar de atividade sindical.

A MM. Juíza Federal, **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Coordenadora da Central de Conciliação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Consolidada nº 1436617, de 29.10.2015, da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor CELSO NEVES, Técnico Judiciário, RF 1225, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5, estará participando de atividade sindical em evento promovido pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União nos dias **2 a 3/08/2018**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, Analista Judiciário, RF 4921, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5 no período supramencionado.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 20/07/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Diretoria do Foro as servidoras abaixo relacionadas, bem como dispensá-las de suas respectivas funções comissionadas a partir de 25/07/2018, em razão de adequação às necessidades da unidade judiciária, no interesse do serviço público:

RF	NOME	CARGO	FUNÇÃO
3725	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO	AJ-AJ	SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DE AÇÕES PENAIS - (FC - 05)
4205	LEILA MENEGAT RONDON	TJ-AA	SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS DE IPL - (FC - 05)

II. Determinar que se façam as anotações necessárias, comunicando-se a Diretoria do Foro para os registros pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 23/07/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 27/07 a 10/08/2018: **Pedro** Correa Wey Marques, Técnico Judiciário, RF 7434;

II – de 10 a 17/08/2018: **Lucimar** Nazário da Cruz, Diretora de Secretaria, RF 1562;

III – de 17 a 24/08/2018: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, Técnica Judiciária, RF 7471;

IV – de 24 a 31/08/2018: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

V – de 31/08 a 06/09/2018: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;

VI – de 06 a 14/09/2018: **Rodrigo** Martins de Quevedo, Técnico Judiciário, RF 7469;

VII – de 14 a 21/09/2018: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

VIII – de 21 a 28/09/2018: **Débora** Almeida da Rosa, Analista Judiciária, RF 7460;

IX – de 28/09 a 05/10/2018: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Diretora de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. FELIPE BITTENCOURT POTRICH, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, CJ-3, no período de **23/07 a 01/08/2018** (10 dias), bem como a compensação autorizada para a referida servidora nos dias **19 e 20/07/2018 e 02 e 03/08/2018** (4 dias) – autos 0000116-07.2018.4.03.8002;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS VINICIUS BARROS**, Analista Judiciário, RF 6710, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para, em substituição à Diretora acima nominada, exercer as atribuições referentes à Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **19 e 20/07/2018** (2 dias), **23/07 a 01/08/2018** (10 dias), e **02 e 03/08/2018** (2 dias), sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.